

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

**DELIBERAÇÃO Nº 024/2017**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO  
**EM 12 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre o Edital para o Processo Seletivo 2017 para ingresso nos cursos de graduação em Ciências – Licenciatura e Pedagogia Licenciatura na modalidade a Distância.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO - COEPEA, tendo em vista decisão tomada em reunião do dia 12 de maio de 2017, Ata 082, em conformidade ao constante no processo nº 23116.002579/2017-08,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Aprovar o Edital para o Processo Seletivo 2017 para ingresso nos cursos de graduação em Ciências – Licenciatura e Pedagogia Licenciatura, na modalidade a Distância, conforme anexo.

**Art. 2º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cleuza Maria Sobral Dias  
PRESIDENTA DO COEPEA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO – COPERSE**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2017 PARA INGRESSO NOS CURSOS DE CIÊNCIAS - LICENCIATURA E PEDAGOGIA – LICENCIATURA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

## 1. ABERTURA

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para ingresso nos cursos de Ciências – Licenciatura e Pedagogia – Licenciatura, na modalidade a distância.

Os cursos da FURG, embora na modalidade a distância, exigem, em datas pré-determinadas, a presença dos estudantes nos polos de ensino para o desenvolvimento de atividades acadêmicas e para a avaliação dos estudantes. Os encontros presenciais acontecerão, prioritariamente, à noite e/ou aos finais de semana.

A caracterização dos cursos participantes deste edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.furg.br](http://www.furg.br), no link “Cursos”.

## 2. VAGAS

Serão oferecidas **360 vagas** para ingresso nos cursos de graduação em Ciências - Licenciatura e Pedagogia - Licenciatura, na modalidade a distância, selecionadas, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM referente aos anos de 2014, 2015 ou 2016**.

As vagas serão distribuídas por modalidade de ampla concorrência e reserva de vagas de acordo com a legislação vigente (Lei n. 12.711/2012), com o Programa de Ações Afirmativas (PROAAf) da FURG, definido pela Resolução Nº 20/2013 do Conselho Universitário – CONSUN.

A caracterização dos cursos constantes deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.sead.furg.br](http://www.sead.furg.br).

### Polo Esteio

Curso	AC	L1	L2	L5	L6	PROAAf	Total de vagas
Pedagogia - Licenciatura	28	12	3	12	3	2	60

### Polo Novo Hamburgo

Curso	AC	L1	L2	L5	L6	PROAAf	Total de vagas
Ciências - Licenciatura	14	6	2	5	2	1	30

### Polo Santa Vitória do Palmar

Curso	AC	L1	L2	L5	L6	PROAAf	Total de vagas
Ciências - Licenciatura	14	6	2	5	2	1	30

### Polo Santo Antonio da Patrulha

Curso	AC	L1	L2	L5	L6	PROAAf	Total de vagas
Ciências - Licenciatura	14	6	2	5	2	1	30
Pedagogia - Licenciatura	28	12	3	12	3	2	60

### Polo São Lourenço do Sul

Curso	AC	L1	L2	L5	L6	PROAAf	Total de vagas
Ciências - Licenciatura	14	6	2	5	2	1	30
Pedagogia - Licenciatura	28	12	3	12	3	2	60

### Polo Saporanga

Curso	AC	L1	L2	L5	L6	PROAAf	Total de vagas
Pedagogia - Licenciatura	28	12	3	12	3	2	60

#### Legenda:

**AC** – Ampla Concorrência

**L1** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5** - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**PROAAf** – Candidatos com deficiência.

#### Programa de Ações Afirmativas – PROAAf

Os candidatos com deficiência poderão optar pelo Programa de Ações Afirmativas – PROAAf. O candidato que optar pelo PROAAf concorrerá na modalidade **PROAAf – Candidatos com deficiência**. Não havendo candidatos selecionados, as vagas serão migradas para a modalidade de ampla concorrência.

O candidato que optar pelo PROAAf deverá entregar laudo médico (via original com, no máximo, um ano de emissão da data da matrícula) que contenha **parecer descritivo** elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o **código da deficiência** nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e a **categoria de deficiência** classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, além de toda documentação exigida para a matrícula.

### 3. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br), das **08h01min do dia 15 de maio até às 23h59min59s do dia 16 de junho de 2017**. No mesmo endereço eletrônico, o candidato encontrará informações específicas sobre como realizar a sua inscrição.

#### 3.1. Restrições na Inscrição

Ao candidato é permitido inscrever-se para apenas para um polo. Se o candidato gerar mais de uma ficha de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição.

#### 3.2. Homologação da Inscrição

Estará apto a concorrer às vagas deste edital o candidato que:

- tiver se submetido ao **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM referente aos anos de 2014, 2015 ou 2016**.
- tiver obtido nota mínima em todas as áreas do conhecimento nas provas do ENEM, conforme segue:

Prova	Área de Conhecimento	Nota mínima
I	Redação	<b>150,00</b>
II	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	<b>120,00</b>
III	Matemática e suas Tecnologias	<b>120,00</b>
IV	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	<b>120,00</b>
V	Ciências Humanas e suas Tecnologias	<b>120,00</b>

A **lista de homologação** será divulgada até **04 de julho de 2017**, no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br).

Eventuais pedidos de **recursos das inscrições não homologadas** deverão ser encaminhados entre os dias **06 e 07 de julho de 2017**, para o endereço eletrônico [coperse@furg.br](mailto:coperse@furg.br).

O **resultado dos recursos da homologação** será publicado até **11 de julho de 2017**, no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br).

#### 4. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Para concorrer à seleção no Edital para Ingresso no Curso de Ciências-Licenciatura e Pedagogia-Licenciatura, modalidade a distância, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, ter se submetido ao **Exame Nacional do Ensino Médio – 2014, 2015 ou 2016**.

4.2. O candidato terá sua nota final calculada através de uma média ponderada levando-se em conta os pesos adotados de cada curso de graduação, mencionados a seguir:

##### Ciências – Licenciatura

Prova	Área de Conhecimento	Peso
I	Redação	3
II	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2
III	Matemática e suas Tecnologias	1
IV	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3
V	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1

##### Pedagogia – Licenciatura

Prova	Área de Conhecimento	Peso
I	Redação	3
II	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2
III	Matemática e suas Tecnologias	2
IV	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2
V	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1

#### 5. CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados observando-se a ordem decrescente de nota final, calculada de acordo com o item 4.2 deste edital.

##### Critérios de Desempate

- a) Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que houver obtido a maior nota na prova de Redação.
- b) Se persistir o empate, terá preferência o candidato que houver obtido a maior nota na prova subsequente, de acordo com a relação das provas listadas no item 4.2.
- c) Persistindo o empate até a prova V - Ciências Humanas e suas Tecnologias, a ordem de classificação será obtida considerando a maior idade dos candidatos.
- d) Persistindo o, a ordem de classificação será obtida mediante sorteio público.

#### 6. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS

A Coperse divulgará a lista dos classificados nos endereços eletrônicos [www.furg.br](http://www.furg.br) e [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br) até **18 de julho de 2017**.

#### 7. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no município onde o curso será oferecido, conforme cronograma abaixo:

<b>Polo</b>	<b>Data e Horário</b>	<b>Endereço do Polo</b>
Santa Vitória do Palmar - RS	24/07 Das 14h às 17h.	Rua Barão do Rio Branco, 760 - Centro - CEP: 96230000 Telefone: (53)32634360
Santo Antônio da Patrulha - RS	24/07 Das 13h e 30min às 18h e 30min.	Rua Barão do Cahy, 125 - Cidade Alta - CEP 95500-000. Telefone: (51) 3662-7214
Sapiranga - RS	25/07 Das 9h às 12h.	Rua Padre Réus, 263 – Centro - CEP 93800-000. Telefone: (51) 3599-9616 R: 316
Esteio - RS	25/07 Das 16h às 19h.	Rua Alegrete 455, Bairro: Parque Amador Telefone: (51) 3473-0601
Novo Hamburgo - RS	26/07 Das 9h às 12h.	Av. Pedro Adams Filho, n° 4918/ 2° e 3° andares - Centro -.CEP: 93320006. Telefone: (51) 3593-2043
São Lourenço do Sul – RS	27/07 Das 13h e 30min às 18h e 30min.	Av. Coronel Nonô Centeno, 933 - Bairro Avenida- CEP: 96170-000 Telefone: (053) 32516068

O processo de matrícula consiste na entrega dos documentos relacionados a seguir, de acordo com a modalidade de concorrência do candidato:

### **7.1 - Ampla Concorrência - AC**

Documentação para a matrícula:

- 7.1.1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 7.1.2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau) . (A cópia autenticada em cartório do Diploma de Curso Superior, registrado, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico escolar e os demais certificados de conclusão);
- 7.1.3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 7.1.4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino, acompanhada da original; (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento);
- 7.1.5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, acompanhada da original, se maior de 18 anos;
- 6- fotocópia simples do CPF (acompanhada da original) ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- 7.1.7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);
- 7.1.8- uma foto 3x4;
- 7.1.9- declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. – Lei nº 12.089/2009. (DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA OCUPAÇÃO DE VAGA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA)

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se lê “não alfabetizado” ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

### **Observações:**

A) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio – ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e

adultos – ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

B) Os candidatos classificados para as vagas de Ampla Concorrência que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.

C) Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

D) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

## **Reserva de Vagas – Lei Nº 12.711/2012**

### **7.2 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L1)**

Atenção: (L1) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória de renda no ato da solicitação de matrícula.

#### **Documentação para a Matrícula:**

7.2.1- original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);

7.2.2- original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau) .

7.2.3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;

7.2.4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino, acompanhada da original ; (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento.)

7.2.5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, acompanhada da original, se maior de 18 anos;

7.2.6- fotocópia simples do CPF (acompanhada da original) ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;

7.2.7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);

7.2.8- uma foto 3x4;

7.2.9- declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. – Lei nº 12.089/2009; (DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA OCUPAÇÃO DE VAGA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA)

7.2.10- declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO DE ESCOLA PÚBLICA BRASILEIRA) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

Atenção: Não será aceito o documento de identidade onde se lê "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

7.2.11- Documentação dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

Para efeito do disposto no item 9 desta modalidade de reserva de vaga, considera-se o item do artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012, que prevê: "III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI Renda familiar bruta mensal per capita, a razão

entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."

## DOCUMENTAÇÃO DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA

7.2.11.1- fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

7.2.11.2- fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

7.2.11.3- fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

7.2.11.4- Comprovante de residência;

7.2.11.5- Comprovante da renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família (7.2.11.5.2 Trabalhadores assalariados; 7.2.11.5.3 Atividade rural; 7.2.11.5.4- Aposentados e pensionistas; 7.2.11.5.5 Autônomos e profissionais liberais; 7.2.11.5.6 Donos/as de casa ou familiares adultos/as que não exercem atividade remunerada; 7.2.11.5.7 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis);

7.2.11.5.1- rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;

### 7.2.11.5.2- TRABALHADORES ASSALARIADOS

7.2.11.5.2.1- fotocópias simples dos últimos 2 contracheques recebidos;

7.2.11.5.2.2- fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

7.2.11.5.2.3- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

7.2.11.5.2.4- Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

### 7.2.11.5.3- TRABALHADOR RURAL

7.2.11.5.3.1- Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

7.2.11.5.3.2- Fotocópias simples de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas que façam parte da composição familiar do candidato, quando houver;

7.2.11.5.3.3- Fotocópias simples das notas fiscais de vendas;

7.2.11.5.3.4- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver.

7.2.11.5.3.5- Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família;

### 7.2.11.5.4- APOSENTADOS E PENSIONISTAS

7.2.11.5.4.1- Extrato mais recente do pagamento do benefício;

7.2.11.5.4.2- Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física – IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

7.2.11.5.4.3- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

7.2.11.5.4.4- Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família;

### 7.2.11.5.5- TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL

7.2.11.5.5.1- Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física – IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

7.2.11.5.5.2- Fotocópias simples de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas que façam parte da composição familiar do candidato, quando houver;

7.2.11.5.5.3- Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês;

7.2.11.5.5.4- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

7.2.11.5.5.5- Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional; (DECLARAÇÃO TRABALHO EVENTUAL-AUTÔNOMO)

7.2.11.5.5.6- Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família;

### 7.2.11.5.6- DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA

7.2.11.5.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

7.2.11.5.6.2- Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional; (DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA)

- 7.2.11.5.6.3- Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família;
- 7.2.11.5.7- RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
- 7.2.11.5.7.1- Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física – IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;
- 7.2.11.5.7.2- Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;
- 7.2.11.5.7.3- Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família;

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios estudantis.

Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional. (DECLARAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO)

### **Observações:**

A) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

B) Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

C) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

### **7.3 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L2)**

Atenção: (L2) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória de renda no ato da solicitação de matrícula.

### **Documentação para Matrícula:**

7.3.1- original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);

7.3.2- original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau) .

7.3.3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;

7.3.4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino, acompanhada da original ; (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento.)

7.3.5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, acompanhada da original, se maior de 18 anos;

7.3.6- fotocópia simples do CPF (acompanhada da original) ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;

7.3.7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);

7.3.8- uma foto 3x4;

7.3.9- declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. – Lei nº 12.089/2009; (DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA OCUPAÇÃO DE VAGA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA)

7.3.10-AUTODECLARAÇÕES

7.3.10.1- Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO DE ESCOLA PÚBLICA BRASILEIRA) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

7.3.10.2- Autodeclaração Étnico-Racial, preenchida e assinada. (AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL)

Atenção: Não será aceito o documento de identidade onde se lê "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

7.3.11- documentação dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

Para efeito do disposto no item 9 desta modalidade de reserva de vaga, considera-se o item do artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012, que prevê: "III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."

## DOCUMENTAÇÃO DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA

7.3.11.1- fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

7.3.11.2- fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

7.3.11.3- fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

7.3.11.4- Comprovante de residência;

7.3.11.5- Comprovante da renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família (7.3.11.5.2 Trabalhadores assalariados; 7.3.11.5.3 Atividade rural; 7.3.11.5.4- Aposentados e pensionistas; 7.3.11.5.5 Autônomos e profissionais liberais; 7.3.11.5.6 Donos/as de casa ou familiares adultos/as que não exercem atividade remunerada; 7.3.11.5.7 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis);

7.3.11.5.1- rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;

### 7.3.11.5.2- TRABALHADORES ASSALARIADOS

7.3.11.5.2.1- fotocópias simples dos últimos 2 contracheques recebidos;

7.3.11.5.2.2- fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

7.3.11.5.2.3- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

7.3.11.5.2.4- Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

### 7.3.11.5.3- TRABALHADOR RURAL

7.3.11.5.3.1- Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

7.3.11.5.3.2- Fotocópias simples de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas que façam parte da composição familiar do candidato, quando houver;

7.3.11.5.3.3- Fotocópias simples das notas fiscais de vendas;

7.3.11.5.3.4- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver.

7.3.11.5.3.5- Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família;

### 7.3.11.5.4- APOSENTADOS E PENSIONISTAS

7.3.11.5.4.1- Extrato mais recente do pagamento do benefício;

7.3.11.5.4.2- Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física – IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

- 7.3.11.5.4.3- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;
- 7.3.11.5.4.4- Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família;
- 7.3.11.5.5- TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL
- 7.3.11.5.5.1- Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física – IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;
- 7.3.11.5.5.2- Fotocópias simples de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas que façam parte da composição familiar do candidato, quando houver;
- 7.3.11.5.5.3- Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês;
- 7.3.11.5.5.4- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;
- 7.3.11.5.5.5- Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional; (DECLARAÇÃO TRABALHO EVENTUAL-AUTÔNOMO)
- 7.3.11.5.5.6- Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família;
- 7.3.11.5.6- DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA
- 7.3.11.5.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;
- 7.3.11.5.6.2- Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional; (DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA)
- 7.3.11.5.6.3- Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família;
- 7.3.11.5.7- RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
- 7.3.11.5.7.1- Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física – IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;
- 7.3.11.5.7.2- Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;
- 7.3.11.5.7.3- Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família;

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios estudantis.

Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional. (DECLARAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO)

#### **Observações:**

A) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

B) Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

C) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

D) A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial será aferida por comissão designada para este fim.

#### **7.4 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L5)**

Atenção: (L5) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar a toda documentação solicitada abaixo, no ato da solicitação de matrícula.

## **Documentos para a Matrícula:**

- 7.4.1- original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 7.4.2- original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- 7.4.3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 7.4.4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino, acompanhada da original ; (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento.)
- 7.4.5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, acompanhada da original, se maior de 18 anos;
- 7.4.6- fotocópia simples do CPF (acompanhada da original) ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- 7.4.7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);
- 7.4.8- uma foto 3x4;
- 7.4.9- declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. – Lei nº 12.089/2009; (DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA OCUPAÇÃO DE VAGA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA)
- 7.4.10- declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO DE ESCOLA PÚBLICA BRASILEIRA) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade onde se lê "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

## **Observações:**

- A) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- B) Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.
- C) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

## **7.5 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L6)**

Atenção: (L6) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar a toda documentação solicitada abaixo, no ato da solicitação de matrícula.

## **Documentos para a Matrícula:**

- 7.5.1- original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 7.5.2- original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau) .
- 7.5.3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 7.5.4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino, acompanhada da original ; (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento.)

7.5.5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, acompanhada da original, se maior de 18 anos;

7.5.6- fotocópia simples do CPF (acompanhada da original) ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;

7.5.7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);

7.5.8- uma foto 3x4;

7.5.9- declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. – Lei nº 12.089/2009; ([DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA OCUPAÇÃO DE VAGA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA](#))

7.5.10- AUTODECLARAÇÕES

7.5.10.1- Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, ([DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO DE ESCOLA PÚBLICA BRASILEIRA](#)) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

7.5.10.2- Autodeclaração Étnico-Racial, preenchida e assinada. ([AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL](#))

Atenção: Não será aceito o documento de identidade onde se lê "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

### **Observações:**

A) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

B) Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

C) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

D) A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial, será aferida por comissão designada para este fim.

### **7.6 – Candidatos com Deficiência (PROAAf)**

Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória da deficiência no ato da solicitação de matrícula.

#### **Documentos para a Matrícula:**

7.6.1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);

7.6.2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau) . (A cópia autenticada em cartório do Diploma de Curso Superior, registrado, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico escolar e os demais certificados de conclusão);

7.6.3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;

7.6.4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino, acompanhada da original (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento);

7.6.5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, acompanhada da original, se maior de 18 anos;

7.6.6- fotocópia simples do CPF (acompanhada da original) ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;

7.6.7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);

7.6.8- uma foto 3x4;

7.6.9- declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 ([DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA OCUPAÇÃO DE VAGA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA](#));

7.6.10- laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade onde se lê “Não Alfabetizado” ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

#### **Observações:**

A) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

B) Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, com firma reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples;

C) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga;

D) O candidato que optar pela reserva de vagas do Programa de Ações Afirmativas -PROAAf (Resolução nº 020/2013 CONSUN FURG) e que não cumprir os requisitos definidos para a modalidade de concorrência da mesma, perderá a vaga e será excluído do certame.

#### **7.7 - Restrições na matrícula**

a) É vedada matrícula sem a entrega da documentação.

b) O candidato impedido de comparecer pessoalmente à matrícula poderá designar procurador, o qual deverá entregar procuração específica para esse fim com firma reconhecida em cartório.

c) A ausência do candidato ou de seu procurador à matrícula será considerada desistência da vaga.

d) Não serão realizadas matrículas fora do local, horário e data estipulados neste Edital.

e) O não cumprimento dos critérios estabelecidos pelo PROAAf ou pela reserva de vagas, a ausência do candidato, ou de seu representante legal, na data, local e horário definidos neste edital, bem como a falta documentação exigida no ato da matrícula implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

#### **8. CHAMADAS SUBSEQUENTES E EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES**

As vagas não preenchidas na matrícula serão ocupadas observando-se a ordem de classificação e modalidade, **por meio de chamadas subsequentes**, divulgadas no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br).

Não havendo candidatos classificados na modalidade e polo correspondente, as vagas serão reofertadas através de Edital de Vagas Remanescentes, a ser publicado no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br).

**Observação:** Caso o número de estudantes matriculados não atinja o percentual mínimo de 70% do número de vagas oferecidas por polo, o Curso não será ofertado no referido polo.

#### **9 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1 -** A COPERSE divulgará no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br), sempre que necessário, editais, normas, complementações e avisos oficiais sobre o edital de ingresso aos cursos de Ciências – Licenciatura e Pedagogia – Licenciatura, na modalidade à distância.

**9.2** - Constatado qualquer tipo de fraude na inscrição ou na matrícula, o candidato será eliminado do certame ou perderá a vaga, além de estar sujeito às penalidades da Lei.

**9.3** - Os resultados do Processo Seletivo de Ingresso aos cursos de Ciências – Licenciatura e Pedagogia – Licenciatura, na modalidade a distância, serão publicados conforme disposto neste Edital e serão válidos, exclusivamente, para o ano letivo de 2017.

**9.4** - É de responsabilidade **EXCLUSIVA** de o candidato acompanhar por meio do endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br), eventuais alterações e complementações referentes ao Edital de Ingresso aos cursos de Ciências – Licenciatura e Pedagogia – Licenciatura, na modalidade a distância.

**9.5** - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação- PROGRAD.

Rio Grande, 15 de maio de 2017.

**Renato Duro Dias**  
**Pró-Reitor de Graduação**

**Cronograma do Processo Seletivo para os cursos a distância em:  
Ciências – Licenciatura  
Pedagogia - Licenciatura**

<b>Atividade</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	15 de maio de 2017
Período de inscrições	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	15 de maio a 16 de junho de 2017
Lista de homologação	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	04 de julho de 2017
Período de interposição de recursos das inscrições não homologadas	<a href="mailto:coperse@furg.br">coperse@furg.br</a>	06 e 07 de julho de 2017
Resultado dos recursos da homologação	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	11 de julho de 2017
<b>Divulgação da Lista de Classificados</b>	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	18 de julho de 2017
Período de matrículas	Exclusivamente no polo para o qual o candidato foi aprovado.	24 a 27 de julho de 2017
Início das aulas	07 de agosto de 2017	